

## **RESOLUÇÃO Nº 1557/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o inciso II do Art. 1ª do Regulamento do Prêmio Catarinense de Economia - 2016, que passa a ter a seguinte redação:

II. Estudantes universitários regularmente matriculados em curso de Ciências Econômicas na jurisdição do CORECON/SC ou recém formados no primeiro e segundo semestres de 2015 e 2016, escolhidos entre aqueles selecionados pelas respectivas escolas e considerados por elas as melhores monografias de conclusão do curso.

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2016.

Econ. **Paulo Roberto Polli Lobo**  
Presidente